



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 7 DA SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão especial do Conselho Universitário realizada no dia 30 de maio de 2017, às 14 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº
4 7/2017/CUn, com a presença dos conselheiros Tereza Cristina Rozone de Souza, Sérgio
5 Fernando Torres de Freitas, Sebastião Roberto Soares, Rogério Cid Bastos, Walter Quadros
6 Seiffert, André Luis Ferreira Lima, Alexandre Verzani Nogueira, Adair Roberto Soares dos
7 Santos, Nestor Manoel Habkost, Celso Spada, Fabricio de Souza Neves, Gláucia Santos
8 Zimmerman, Licio Hernanes Bezerra, Maria Inez Cardoso Gonçalves, José Isaac Pilati,
9 Everton das Neves Gonçalves, Arnaldo Debatin Neto, Carlos Augusto Locatelli, Antônio
10 Renato Pereira Moro, Lisiane Schilling Poeta, Miriam Furtado Hartung, Alícia Norma
11 González de Castells, Irineu Manoel de Souza, Edson Roberto De Pieri, Ricardo José Rabelo,
12 Eugênio Simão, Marcelo Freitas de Andrade, João Luiz Martins, Juliano Gil Nunes Wendt,
13 Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Modesto Hurtado Ferrer, Sônia Maria Hickel Probst,
14 Sérgio Nunes Melo, Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Hans Michel Van Bellen, Maique
15 Weber Biavatti, Patrícia Peterle Figueiredo Santurbano, José Luiz Pedreira Mouriño,
16 Rosângela Schwartz Rodrigues, Josimari Telino de Lacerda, George Luiz França, Juliane
17 Mendes Rosa La Banca, Tatiane Mecabô Cupello, Maurício Cappa Pauletti, Jaçany
18 Aparecida Borges Prudente, José Geraldo Mattos, Anderson Roberto Oliveira, Rosi Corrêa
19 Abreu, Otávio Pereira, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Plínio da Silva Oliveira Filho,
20 Nathan Iahn Reginaldo, Alessandra Maria Duarte Barauna, Pupella Machado Cardoso,
21 Henrique Amador Puel Martins, Jhonathan Facin de Moura, Giovanni Simon Machado e
22 Juliana Schumacker Lessa, sob a presidência do professor Luiz Carlos Cancellier de Olivo,
23 reitor da UFSC. Havendo número legal, o presidente deu início à sessão. Justificaram a
24 ausência os conselheiros Gregório Jean Varvakis Rados, Luciana Silveira Cardoso, Paulo
25 Cesar Ferroli, Clarissa Pinto Levy, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Ione Ribeiro Valle,
26 Fernando Luís Peixoto, Crysttian Arantes Paixão e Valério Portela Júnior. Antes de passar à
27 ordem do dia, o presidente procedeu ao ato de posse dos professores André Luis Ferreira
28 Lima e Fernando César Bauer para, na condição de titular e suplente, respectivamente,
29 representarem o Centro de Ciências Agrárias no Conselho Universitário, com mandato a
30 expirar-se em 20 de maio de 2019; de George Luiz França e Juliana Mendes Rosa La Banca
31 para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os professores de
32 educação básica no Conselho Universitário, em caráter *pro tempore*; de José Luiz Pedreira
33 Mouriño para, na condição de suplente, representar a Câmara de Pesquisa no Conselho
34 Universitário, com mandato a expirar-se em 10 de julho de 2018; de Amurabi Pereira de
35 Oliveira para, na condição de suplente, representar a Câmara de Pesquisa no Conselho
36 Universitário, com mandato a expirar-se em 30 de junho de 2018; e de Patrícia Peterle
37 Figueiredo Santurbano para, na condição de titular, representar a Câmara de Pesquisa no
38 Conselho Universitário, com mandato a expirar-se em 2 de maio de 2018. Em seguida,

39 passou-se à ordem do dia, com a apreciação dos seguintes pontos de pauta: **1. Processo nº**
40 **23080.013829/2016-09 – Apreciação da proposta de revisão da proporcionalidade na**
41 **representação discente e dos servidores técnico-administrativos em Educação no**
42 **Conselho Universitário**, sob a relatoria do conselheiro Plínio da Silva Oliveira Filho e
43 relatoria de vista do conselheiro Henrique Amador Puel Mantins. O presidente passou a
44 palavra ao relator de vista, que procedeu à leitura do seu parecer, o qual divergia em relação
45 ao parecer original em relação às formas de composição das representações estudantil e da
46 comunidade externa (art. 16 do Estatuto da UFSC). Nesse sentido, propôs em seu parecer a)
47 alterar a redação do inciso XII, o qual tratava sobre a representação estudantil no Conselho
48 Universitário, para “*de membros do corpo discente da UFSC em quantidade igual a um sexto*
49 *do número de conselheiros docentes no CUn, sendo permitida a recondução*”, ao invés de
50 oito membros, conforme apresentado no parecer original. A proposta incluía, ainda, a inserção
51 de um segundo parágrafo indicando que as vagas estudantis seriam divididas entre estudantes
52 da graduação e pós-graduação da UFSC, na proporção de dois terços e um terço,
53 respectivamente, devendo ser indicadas pelas respectivas entidades: Diretório Central dos
54 Estudantes e Associação de Pós-Graduandos; b) no que concernia à composição da
55 representação da comunidade externa (inciso XIII), sugeriu alterar a redação para “*de cinco*
56 *representantes da comunidade externa, sendo estes: um egresso da UFSC (que não possua*
57 *vínculo vigente com a universidade), um representante de sindicato ou federação patronal de*
58 *Santa Catarina e três representantes de sindicatos ou federações trabalhistas, ou associações*
59 *de moradores de cidades onde exista campus da UFSC*”, com a adição de um novo parágrafo
60 com a seguinte redação “*A nomeação dos representantes das vagas discriminadas no inciso*
61 *XIII será feita bianualmente por meio de eleições dentro do CUn em cima das candidaturas*
62 *das entidades/indivíduos interessados, inscritos em edital lançado pela Secretaria dos*
63 *Órgãos Colegiados*”, em contraposição à proposta do parecer original que era a diminuição
64 de um membro, totalizando uma composição de cinco membros, com a retirada de um
65 representante indicado pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina,
66 atualmente com dois representantes possíveis. Registra-se que o relator de vista apresentou
67 em seu parecer proposições adicionais em relação à proposta inicial do Grupo de Trabalho em
68 questões relacionadas ao Regimento Geral da UFSC – propôs a supressão do trecho “*vedadas*
69 *atividades de natureza político-partidárias*” constante do § 1º do art. 151, sugerindo alterar a
70 redação do referido artigo para “*A representação estudantil terá por objetivo promover a*
71 *cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da instituição, atuando em defesa*
72 *dos interesses estudantis*” e a supressão do § 2º do art. 155, que regia “*É vedado o exercício*
73 *da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico*”. Em
74 seguida, o presidente passou a palavra ao relator original, o qual procedeu às suas
75 considerações, afirmando que achava pertinente os vários apontamentos do parecer de vista e
76 que a principal divergência entre os pareceres se referia à forma de composição da
77 representação da comunidade externa. Ressaltou que a proposta de diminuição de um membro
78 dessa representação fora apresentada pelo próprio Grupo de Trabalho (GT) exatamente para
79 resguardar o aumento das representações dos estudantes e servidores técnico-administrativos,
80 no sentido de atender à proporção legal permitida, ou seja, a proporção de setenta por cento de
81 membros docentes e de trinta por cento de membros não docentes. O relator ressaltou que a
82 decisão do GT havia sido embasada tendo em vista a baixa ou nenhuma frequência dessas
83 entidades nas reuniões nos últimos anos. Por fim, defendeu sua proposta argumentando que
84 esta se encontrava em consonância com o estudo realizado pelo próprio Grupo de Trabalho
85 constituído para tal finalidade. Durante a fase de discussão, ressalta-se que, em relação à
86 proposta original (de revisão da proporcionalidade na representação discente e dos servidores
87 técnico-administrativos em Educação no Conselho Universitário), não houve registro de
88 propostas contrárias em relação aos dois pareceres apresentados. Em relação à composição da

89 representação estudantil, registra-se que o relator original acatou parcialmente os termos
90 propostos no parecer de vista. Em relação às propostas adicionais apresentadas pelo relator de
91 vista em seu parecer, após ampla discussão, registra-se que o plenário e ambos os relatores
92 acataram a proposição da mesa, nos termos a seguir: no segundo semestre letivo do ano de
93 2017, o Gabinete da Reitoria deveria realizar um estudo prévio de revisão do Regimento
94 Geral e Estatuto da UFSC, no sentido de sua atualização e adequação da redação atual, para
95 posterior encaminhamento ao Conselho Universitário, para que esse colegiado pudesse
96 elaborar a forma e cronograma de análise da proposta. Dessa forma, seriam contempladas as
97 discussões realizadas em relação à forma de composição da representação da comunidade
98 externa e aos artigos que tratavam da não possibilidade de dupla representação estudantil,
99 bem como da proibição de os estudantes realizarem atividades de natureza político-partidárias
100 na Universidade, conforme levantado no parecer de vista. Na sequência, o presidente
101 ponderou que a votação fosse realizada de acordo com o apresentado pelo Grupo de Trabalho
102 e ratificada pelo relator original – que consistia, essencialmente, no acréscimo de dois
103 representantes do corpo discente e dois representantes dos servidores técnico-administrativos
104 em educação e na exclusão de um representante da comunidade externa, sendo este das
105 Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina, haja vista que as demais
106 alterações propostas não haviam sido pautadas na ordem do dia. O presidente esclareceu que a
107 proposta de diminuição de um membro da comunidade externa entrava lateralmente na
108 proposta inicial apenas no sentido de adequação legal das proporções e se referia ao Estatuto,
109 explicando que as demais propostas apresentadas no parecer de vistas eram referentes ao
110 Regimento Interno. Tendo em vista o posicionamento contrário do conselheiro Giovanni
111 Simon Machado quanto ao encaminhamento da mesa, defendendo que fossem incluídos na
112 votação os itens adicionais apresentados no parecer de vista, o presidente passou ao regime de
113 votação as duas propostas. Em regime de votação, o Conselho Universitário aprovou por
114 ampla maioria, com um voto contrário do conselheiro Giovanni Simon Machado, o Parecer
115 nº 15/2017/CUn do relator Plínio da Silva Oliveira Filho, pela aprovação da proposta de
116 revisão da proporcionalidade na representação discente e dos servidores técnico-
117 administrativos em educação no Conselho Universitário, conforme descrito a seguir: os
118 incisos XI, XII e XIII do art. 16 do Estatuto foram alterados, os quais passaram a vigorar com
119 a seguinte redação “*XI – de oito representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da*
120 *UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos,*
121 *permitida uma recondução; XII – de membros do corpo discente da UFSC em quantidade*
122 *igual a um sexto do número de conselheiros docentes no Conselho Universitário, sendo*
123 *permitida a recondução; XIII – de cinco representantes da Comunidade Externa, sendo três*
124 *indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de*
125 *um indicado pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um*
126 *indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para*
127 *um mandato de dois anos, permitida uma recondução.” Foi incluído, ainda, um segundo*
128 *parágrafo ao art. 16, com a seguinte redação “§ 2º As vagas discriminadas no inciso XII serão*
129 *divididas entre estudantes da graduação e pós-graduação da UFSC, na proporção de dois*
130 *terços e um terço, respectivamente, devendo ser indicadas pelas respectivas entidades:*
131 *Diretório Central dos Estudantes e Associação de Pós-Graduandos”.* **2. Processo nº**
132 **23080.077716/2016-23 – Apreciação da proposta de criação do Departamento de**
133 **Matemática no Centro de Blumenau.** O presidente passou a palavra ao relator Licio
134 Hernanes Bezerra, que procedeu à leitura de seu parecer, favorável à proposta de criação do
135 Departamento de Matemática no Centro de Blumenau, deslocando, para tal finalidade, parte
136 da estrutura atual do Departamento de Ciências Exatas e Educação. Em discussão, a
137 conselheira Sônia Maria Hickel Probst encaminhou pela não criação do referido
138 Departamento, questionando a real necessidade de separar vinte professores do ponto de vista

139 administrativo. A conselheira relatou o exemplo do curso de Engenharia de Materiais, que era
140 alocado no Departamento de Engenharia Mecânica, que abrangia os cursos de Mecânica e o
141 de Engenharia de Materiais, no qual atuavam vários professores de diferentes formações.
142 Argumentou ainda que, com a criação de novos departamentos, outras demandas surgiriam,
143 como a necessidade de servidores para atuarem na Secretaria Administrativa, bem como a
144 destinação de função gratificada (FG). Por fim, sugeriu que se pensasse na possibilidade de
145 começar a mesclar os departamentos na sede. Em seguida, com a palavra, o conselheiro João
146 Luiz Martins defendeu a criação do Departamento, tendo em vista que a demanda havia sido
147 aprovada por unanimidade nos colegiados do Departamento e do Conselho de Unidade.
148 Argumentou que havia áreas de conhecimento muito distintas, em relação aos seus objetos
149 científicos, em um único departamento (Educação, Matemática, Química e Física) e que essa
150 questão da extinção de departamentos poderia ser discutida juntamente com a proposta de
151 revisão do Regimento Geral e Estatuto da Universidade. Disse que as questões operacionais
152 de servidores e infraestrutura a própria Unidade iria assumir, entretanto, afirmou que, em
153 relação à FG, a Unidade não poderia assumir, tendo em vista que não possuía FGs disponíveis
154 naquele momento. Explicou que a criação do departamento era diferente da implementação e
155 que, em sendo aprovada a criação, o reitor deveria analisar de que maneira poderia nomear a
156 nova chefia. Logo após, o presidente retomou a palavra e relatou que, no ano de 2015, o
157 Conselho Universitário havia criado diversos departamentos e que todos achavam que estes se
158 encontravam em pleno funcionamento. Acrescentou, no entanto, que, no ano de 2016, diante
159 de algumas demandas que surgiram no Gabinete da Reitoria, fora constatado que, na prática,
160 esses departamentos haviam sido criados pelo Conselho, mas não implementados. Nesse
161 sentido, disse que, em respeito à decisão tomada, informara aos respectivos diretores de
162 Unidade que os departamentos seriam implementados sem atribuição de FG-1, haja vista a
163 inexistência de FGs disponíveis. Esclareceu que, dessa forma, foram emitidas portarias com a
164 designação dos chefes sem a atribuição de FG, somente com atribuição da carga horária
165 respectiva de trinta horas. O presidente ressaltou que, se o Conselho julgasse importante
166 aprovar a criação do departamento proposto, cumpriria, na qualidade de reitor, a decisão,
167 entretanto, informava antecipadamente que não haveria FG-1 disponível para a nova chefia e
168 que a nomeação ocorreria com a atribuição de carga horária, a exemplo de como vinha
169 ocorrendo. E, em caso de ação judicial, informou que submeteria novamente a matéria ao
170 Conselho Universitário. Disse ainda que, tão logo as FGs fossem disponibilizadas à
171 Universidade, as demandas seriam atendidas respeitando-se a ordem cronológica de criação
172 dos departamentos. Sendo assim, solicitou que, nesse caso, os diretores explicassem aos
173 novos chefes a situação relatada. Na sequência, o conselheiro Carlos Augusto Locatelli
174 relatou o exemplo do desmembramento do Departamento de Artes e Libras, que do ponto de
175 vista da autonomia era muito mais interessante, pois criava a possibilidade da elaboração de
176 projetos em comum. Disse ainda que futuramente poderia ser feito um levantamento das
177 atuais FGs e uma análise para quais setores estas poderiam ser destinadas. O conselheiro
178 Fabricio de Souza Neves também relatou o exemplo do Centro de Ciências da Saúde, no
179 sentido de ratificar a fala do presidente em relação à experiência de criação de departamentos
180 sem função gratificada, haja vista que, após algum tempo, o acordo que era feito verbalmente
181 ia se perdendo no meio da rotina do próprio trabalho e o chefe do novo departamento que
182 estava sem a função ia se sentindo injustiçado. Por fim, sugeriu que a administração
183 verificasse uma maneira de formalizar esse tipo de criação. A conselheira Tereza Cristina
184 Rozone de Souza questionou como ficaria a questão da alocação de carga horária dos
185 docentes que fossem destinados para as atividades administrativas, bem como em relação à
186 provisão de um novo desmembramento do atual departamento com a saída da área de
187 Matemática. Em resposta, em relação a possibilidade de um novo desmembramento, o
188 conselheiro João Luiz Martins colocou que era natural que muito em breve ocorressem novas

189 tentativas de reorganização por área e que os docentes seriam submetidos às regras de carga
190 horária de forma legal, como já ocorria nos demais setores administrativos. No entanto,
191 ressaltou que, independentemente da carga horária, havia um esforço por parte dos docentes
192 em contribuir da melhor forma possível, muitas vezes com uma carga adicional de trabalho.
193 Por fim, o conselheiro Eugênio Simão destacou que antes de se pensar em mudanças na atual
194 estrutura departamental, dever-se-ia pensar em rever o modelo pedagógico que se queria,
195 antes de tomar qualquer decisão. Não havendo outras manifestações, o presidente passou ao
196 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer nº 17/2017/CUn
197 relator Licio Hernanes Bezerra, pela aprovação da criação do Departamento de Matemática no
198 Centro de Blumenau. Registra-se que o referido Departamento será implementado com a
199 atribuição de carga horária de trinta horas para o Chefe de Departamento, sem a atribuição de
200 função gratificada (FG-1), de acordo com o acordado durante a fase de discussão da presente
201 matéria. Na sequência, nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos
202 e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do Vale, secretária
203 executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será
204 assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros, estando a gravação parcial da
205 sessão à disposição em meio digital, haja vista problemas técnicos ocorridos durante a
206 transmissão. Florianópolis, 30 de maio de 2017.